PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - BOM JESUS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019 - Nº 272

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 094/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. Iº. – Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE em face da prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, referente ao recurso financeiro recebido do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de Compromisso PAC 2 10763/2014, para qualificações dos danos;

Art. 2º - Convocar, para a finalidade do artigo anterior, a Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pelo Decreto nº 015/2019, a quem competirá a formalização e instrução do procedimento relativos à Tomada de Contas Especial – TCE ora instaurada, dispondo do prazo de 60 (sessenta) dias, Prorrogáveis mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º - Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério Público Estadual MPE/TO e/ou Ministério Público Federal – MPF, conforme a origem dos recursos objeto do dano apurado, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo

Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. Iº. – Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE em face da prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, referente as doações de lotes do Setor Bela Vista localizados no Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, realizadas entre os anos de 2013 a 2016, para qualificações dos danos;

Art. 2º - Convocar, para a finalidade do artigo anterior, a Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pelo Decreto nº 015/2019, a quem competirá a formalização e instrução do procedimento relativos à Tomada de Contas Especial – TCE ora instaurada, dispondo do prazo de 60 (sessenta) dias, Prorrogáveis mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º - Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério Público Estadual MPE/TO e/ou Ministério Público Federal – MPF, conforme a origem dos recursos objeto do dano apurado, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo

Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. Iº. – Ficam nomeados na condição de contratados por tempo determinado os Servidores abaixo relacionados, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2019.05.28 11:15:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

NOMES	CARGO
Jesuilma Silva Andrade	Monitora de Ensino – 20hs
Alexandra Gomes da Mota	Professora PI – 20 hs

Art. 4º - – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 016/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. **HERMES BEZERRA MACHADO,** ocorrido no dia 26 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, Também, que o falecido era o pai do Nobre Vereador Pedro Barnabé Machado,

CONSIDERANDO, que foi um Lavrador Pioneiro de nosso Município,

DECRETA

Art. Iº. Fica decretado **LUTO OFICIA**L por 01 (um) dia, pelo falecimento do Senhor Hermes Bezerra Machado.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao publico na Sede da Prefeitura Municipal no dia 27 de maio de 2019, Exceto Finanças, Departamento de Licitação (pregoeiro), Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à Família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 019/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Servidora **Itamar Lopes Batista Lima,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2019.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da **Capacitação – Transporte Escolar com a CECATE,** com o objetivo de qualificar os processos do Transporte Escolar.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017.

PORTARIA Nº. 020/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor **Damião Coelho Ribeiro,** Diretor do Transporte Escolar, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2019.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da **Capacitação – Transporte Escolar com a CECATE,** com o objetivo de qualificar os processos do Transporte Escolar.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017.

PORTARIA Nº. 021/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Servidora **Vanderleia Pinto de Oliveira,** Presidente do CACS Fundeb, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 05 e 06 de maio de 2019.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da **Capacitação – Transporte Escolar com a CECATE,** com o objetivo de qualificar os processos do Transporte Escolar.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.